



SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gab.pmssva@yahoo.com

LEI 365 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI FEDERAL 4320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para atender as ações governamentais ligadas ao Fundo Municipal de Saúde, da seguinte forma:

02 – EXECUTIVO

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde
10.301 Assistência Médica
10.301.0428 Manutenção do Programa Saúde Família
3.1.90.04 Contrato Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00


Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 Saúde
10.301 Assistência Médica
10.301.0428 Manutenção do Programa Saúde Família
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


ELOIZ MASSI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.


JOSÉ RENATO SOUZA MASSI

Secretário Municipal de Administração

Av. Afonso Alves Pereira, s/n – centro – São Sebastião da Vargem Alegre(MG)
CEP 36.793-000 Telefax (32) 3426-7133